

ANEXO ÚNICO

SALDO A SER TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 49.931, de 21/10/2025	R\$ 2.869,11	SECC	02	Assistente II	DAI-6	SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS IN-CLUSIVAS/SECC
			07	Assistente II	DAI-6	SECC
			04	Assistente II	DAI-6	SEEL
			01	Assistente II	DAI-6	SECEC
			03	Assistente II	DAI-6	SEAS

Id: 2688737

DECRETO Nº 49.933 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 028, DE 05 DE ABRIL DE 2025, DO PREFEITO MUNICI-PAL DE PARATY/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no Processo nº SEI-270003/001815/2025,

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, no dia 05 de abril de 2025;

- o contido no Decreto Municipal nº 028, de 05 de abril de 2025, do Prefeito Municipal de Paraty, o qual declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;

- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo nº SEI-270003/001815/2025;

- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de co-opeção, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto Municipal nº 028, de 05 de abril de 2025, do Prefeito Municipal de Paraty.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 3º - Considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recon-tratação de empresa já contratada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2688738

DECRETO Nº 49.934 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 49.812, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-150001/014176/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 6º do Decreto nº 49.812, de 22 de agosto de 2025, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º - Fica instituído o Conselho Curador do Comitê RJ-360", com funções consultivas e deliberativas sobre diretrizes estratégicas e articulação interinstitucional, formado por: (a) Conselho Superior, e (b) pelas Câmaras Setoriais.

(...)

§6º - O Conselho Curador terá ainda as seguintes Câmaras:

(...)

VI - Câmara de Turismo que será composta exclusivamente pelos: Secretário de Estado do Gabinete do Governador (Presidente), Secretário de Estado da Casa Civil (Vice-Presidente); e pelo Secretário de Estado do Turismo (vogal)."

Art. 2º - Ficam incluídos os Artigos 9º e 10 no Decreto nº 49.812, de 22 de agosto de 2025, com as seguintes redações:

"Art. 9º - Para fins administrativos, o Comitê RJ-360º será vinculado à Subsecretaria Executiva da Secretaria de Estado da Casa Civil, que poderá avocar ou iniciar processos administrativos relacionados às suas áreas de atuação.

§1º - O Subsecretário Executivo da SECC poderá requisitar apoio técnico e administrativo de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

§2º - O Subsecretário Executivo da SECC é membro nato da Diretoria Científica e do Conselho Curador, exercendo a função de Secretário-Geral dos referidos Conselhos, podendo exercer funções executivas "ad referendum" dos Presidentes."

Art. 10 - A Coordenação, realização e gestão operacional dos eventos nacionais e internacionais a serem realizados pelo Comitê, ficará a cargo da Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador.

§1º - O Subsecretário de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, poderá requisitar apoio técnico e administrativo de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do

Estado para realização de suas atividades.

§2º - O Subsecretário de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador é membro nato do Conselho Curador, exercendo a função de Diretor Geral de Eventos.

§3º - A Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, poderá, na forma da legislação em vigente, especialmente do Decreto Estadual nº 47.636, de 01 de junho de 2021, buscar junto aos organismos nacionais ou internacionais, especialmente mediante Acordos de Cooperação, mecanismos de capacitação, pesquisa e expertise, a exemplo dos já utilizados pelo Governo Federal e pelo próprio Estado, para realização de eventos acadêmicos, culturais e de pesquisa, junto aos países do Mercosul, da União Europeia, da OEA, buscando a inserção do estado do Rio de Janeiro a nível internacional."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2688739

DECRETO Nº 49.935 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, NO VALOR DE R\$ 151.000.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VI-GOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- e o que consta do processo nº SEI-120001/002844/2025, SEI-120001/002819/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Tribunal de Justiça - TJ, no valor de R\$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 2, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Tribunal de Justiça

03010.02.122.0140.2008	F	3190.00	1.501.101	151.000.000,00		
Pessoal e Encargos Sociais - TJ		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.			1.501.101			151.000.000,00
TOTAL					151.000.000,00	151.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/002819/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

Id: 2688742

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	29.104.779	118.784	28.985.995
06020	SSM	34.668.318	5.751.408	28.916.910
08010	VICE-GOV	7.246.901	1.920.170	5.326.731
09010	PGE	776.215.009	125.770.980	650.444.030
09610	FUNPERJ	279.361.773	559.563	278.802.210
13010	SEAPA	286.322.983	108.015.914	178.307.069
13410	FIPERJ	8.275.398	0	8.275.398
13530	EMATER	47.598.641	0	47.598.641
13540	PESAGRO	138.070.335	22.179.089	115.891.247
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118
13710	CASERJ	13.041.178	1.340.102	11.701.076
13720	CEASA	193.640.089	22.240.619	171.399.470
14010	SECC	400.167.858	16.939.115	383.228.743
14020	SUBCOM	48.618.067	4.123.081	44.494.986
14322	RIOMETROPOLE	9.515.252	418.214	9.097.038
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	178.611.716	1.610.730.502
14340	LOTERJ	365.289.105	175.279.399	190.009.706
14380	IPEM-RJ	66.398.870	11.988.470	54.410.400
14630	FDRM	290.599.909	0	290.599.909
14751	METRO	470.489	177.899	292.590
14752	CTC-RJ	2.168.500	141.621	2.026.879
14753	FLUMITRENS	9.706.659	130.694	9.575.965
14759	CFSEC	44.509	0	44.509
15010	SECEC	203.411.051	82.037.308	121.373.743
15410	FUNARJ	221.259.797	42.683.084	178.576.713
15430	FTMRJ	68.967.655	21.688.023	47.279.632
15440	FMIS	4.536.593	123.457	4.413.136
15610	FEC	251.920.960	117.933.629	133.987.331
16010	SEDEC	2.641.688.331	858.566.487	1.783.121.844
16610	FUNESBOM	660.385.095	0	660.385.095
17010	SEEL	188.705.936	33.359.575	155.346.361
17310	SUDERJ	33.715.213	239.686	33.475.527
18010	SEEDUC	7.630.928.209	78.698.095	7.552.230.114
18020	DEGASE	445.544.589	0	445.544.589
18030	CEE	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	824.563.196	250.987.510	573.575.686
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087.458	7.668.751	868.418.707
20341	RIOPREV_FINANC	24.846.631.067	1.091.338.037	23.755.293.030
20342	RIOPREV_PREVID	919.127.892	0	919.127.892
20343	RIOPREV_MILITARES	9.875.872.471	98.502.569	9.777.369.902
20610	FAF	683.313.308	195.493.624	487.819.684
21010	SEPLAG	153.978.377	36.695.628	117.282.749
21610	FUNDEP	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	46.745.994	11.450.212	35.295.782
22320	JUCERJA	104.342.291	0	104.342.291
22350	DRM	34.146.728	742.682	33.404.046
22610	FREMF	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	66.591.759	34.511.542	32.080.217
22650	FUNDES	700.018	0	700.018
22710	CODIN	59.751.207	11.579.589	48.171.618
24010	SEAS	320.340.552	17.205.709	303.134.843
24020	UEPSAM	129.818.255	3.715.210	126.103.045
24320	INEA	1.099.742.342	316.542.350	783.199.992
24630	FUNDRHI	100.951.223	0	100.951.223
25010	SEAP	1.816.211.317	530.670.245	1.285.541.072
25410	FSCABRINI	78.662.225	31.684.492	46.977.733
25610	FUESP	121.727.739	19.493.942	102.233.798
26010	SESP	21.623.894	3.449.590	18.174.304
26320	RIOSEGURANCA	10.757.152	1.005.342	9.751.809
26670	FUSPRJ	169.905.317	0	169.905.317
27410	FIPERJ	25.743.736	8.396.953	17.346.783
27530	EMATER	133.203.164	50.897.470	82.305.694
29010	SES	38.839.459	13.007.627	25.831.832
29310	IASERJ	945.624	300.243	645.381
29420	FSERJ	3.000.847.560	148.836	3.000.698.724
29610	FES	9.390.409.822	109.576.081	9.280.833.741
29710	IVB	47.754.817	40.012.036	7.742.781
30010	SETRAB	63.705.640	30.366.445	33.339.195
30610	FEFEPS	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	46.050.684	5.210.715	40.839.969
31010	SETRAM	595.615.317	21.504.257	574.111.060
31330	DETRO-RJ	73.812.156	19.036.575	54.775.581
31360	AGETRANSP	28.312.084	0	28.312.084
31610	FET	953.327.546	0	953.327.546
31710	CODERTE	37.761.683	0	37.761.683
31720	CENTRAL	92.660.967	8.123.773	84.537.194
31730	RIOTRILHOS	145.770.747	39.131.849	106.638.898
37010	EGE/SEPLAG	152.072.066	144.306.538	7.765.528
37020	EGE/SEFAZ	4.990.959.591	918.449.247	4.072.510.343
37030	PRECATORIO_RPV	1.647.584.189	0	1.647.584.189
37050	DIVIDAPUBLICA	8.053.217.057	3.377.566.906	4.675.650.152
40010	SECTI	49.311.120	33.458.519	15.852.601
40401	CEPERJ	48.651.650	23.469.201	25.182.449
40410	FAPERJ	704.449.217	3.928.964	700.520.253
40430	UERJ	2.089.385.527	157.987.491	1.931.398.036
40440	FAETEC	1.185.423.878	0	1.185.423.878
40450	UENF	447.059.248	951.915	446.107.333
40460	CECIERJ	118.414.360	0	118.414.360
40610	FATEC	262.897.449	904.987	261.992.462
40621	FUNCIERJ	75.351	0	75.351
43010	SETUR	113.299.540	7.809.484	105.490.056
43710	TURISRIO	12.983.185	3.845.262	9.137.923
49010	SEDSODH	665.884.650	23.112.084	642.772.566
49411	FLXIII	77.733.905	0	77.733.905
49412	FIA-RJ	72.862.521	8.997	72.853.524
49610	FFIA	6.163.510	4.535.199	1.628.311
49641	FUPDE	1.243.713	73.560	1.170.153
49650	FEAS	217.746.289	6.083.525	211.662.764
50010	CGE	119.053.465	32.337.877	86.715.588
50610	FACI-RJ	11.265.109	1.680.756	9.584.353
51010	SEPM	10.087.862.627	3.304.630.520	6.783.232.106
51650	FUNESPOM	361.361.044	2.011.459	359.349.585
52010	SEPOL	3.213.123.963	1.063.816.177	2.149.307.786
52610	ACADEPOL	303.802	3.000	300.802
52620	FUNESPOL	1.076.791	470.162	606.630
53010	SEIOP	694.579.225	42.581.849	651.997.376
53310	ITERJ	81.614.817	9.259.095	72.355.722
53330	IEEA	23.427.861	4.866.091	18.561.770
53410	DER-RJ	888.265.105	119.909.234	768.355.871
53510	EMOP	429.098.483	15.199.968	413.898.515
54010	SERGB	35.303.293	1.949.701	33.353.592
57010	SEGOV	436.503.272	40.830.002	395.673.270
57640	FEFOSP	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	26.805.681	6.004.980	20.800.701
58350	PRODERJ	232.023.285	40.888.199	191.135.086
59010	SEM	48.683.691	0	48.683.691
59610	FEDM	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	90.245.023	0	90.245.023
60610	FUNJOVEM	6.897.569	1.500.000	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	6.132.838	2.744.038	3.388.800
62020	SEDCON	63.278.613	22.169.536	41.109.077
62360	PROCON-RJ	20.335.263	8.376.084	11.959.179
64010	SEENEMAR	50.299.427	18.650.552	31.648.875
64320	AGENERSA	78.207.278	1.840.298	76.366.980
65010	SEHIS	468.089.028	158.754.165	309.334.863
65710	CEHAB-RJ	221.436.581	30.506.079	190.930.502
66010	SECID	847.048.326	290.651.687	556.396.639
Total		113.828.731.536	14.906.302.375	98.922.429.161

Id: 2688743

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	6.919.929	0	6.919.929
06020	SSM	1.500.100	26.524.374	5.586.053	20.938.321
08010	VICE-GOV	1.500.100	7.226.295	1.920.170	5.306.125
09010	PGE	1.500.100	425.298.341	125.770.980	299.527.361
09010	PGE	1.501.230	73.000.000	0	73.000.000
09010	PGE	2.501.230	76.420.000	0	76.420.000
09010	PGE	2.501.106	30.200.000	0	30.200.000
13010	SEAPA	1.500.100	47.550.241	11.996.831	35.553.410
13410	FIPERJ	1.500.100	4.122.528	0	4.122.528
13530	EMATER	1.500.100	35.566.838	0	35.566.838
13540	PESAGRO	1.500.100	43.477.606	11.702.004	31.775.602
13710	CASERJ	1.500.100	4.537.589	1.245.721	3.291.868
13720	CEASA	1.500.100	10.958.346	4.512.033	6.446.313
13720	CEASA	1.501.230	23.714.093	0	23.714.093
14010	SECC	1.500.100	151.733.484	15.570.300	136.163.184
14020	SUBCOM	1.500.100	11.908.535	2.828.479	9.080.056
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	9.321.700	402.687	8.919.013
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	28.550.000	0	28.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	543.280.018	0	543.280.018
14340	LOTERJ	1.501.230	17.349.018	0	17.349.018
14380	IPEM-RJ	1.500.100	30.846.650	7.167.478	23.679.172
14380	IPEM-RJ	2.700.212	174.000	0	174.000
14751	METRO	1.500.100	395.331	177.899	217.432
14752	CTC-RJ	1.500.100	434.000	141.621	292.379
14753	FLUMITRENS	1.500.100	480.595	130.694	349.901
15010	SECEC	1.500.100	28.304.343	6.942.054	21.362.289
15410	FUNARJ	1.500.100	21.684.480	3.502.098	18.182.382
15430	FTMRJ	1.500.100	56.779.288	17.961.072	38.818.216
15430	FTMRJ	1.501.230	2.300.000	1.787.554	512.446
15440	FMIS	1.500.100	1.950.000	114.754	1.835.246
16010	SEDEC	1.500.100	2.516.313.000	850.393.097	1.665.919.903
16010	SEDEC	1.702.212	4.695.177	0	4.695.177
16010	SEDEC	2.702.212	22.988	0	22.988
16010	SEDEC	2.501.106	101.100.000	0	101.100.000
16610	FUNESBOM	1.501.120	7.032.059	0	7.032.059
16610	FUNESBOM	1.753.232	16.500.000	0	16.500.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	20.926.067	4.813.027	16.113.040
17310	SUDERJ	1.500.100	6.142.002	224.373	5.917.629
18010	SEEDUC	1.500.100	615.735.443	0	615.735.443
18010	SEEDUC	1.501.120	3.907.285	0	3.907.285
18010	SEEDUC	1.540.215	4.060.044.458	43.213.333	4.016.831.126
18010	SEEDUC	2.540.215	1.277.147	0	1.277.147
18010	SEEDUC	2.541.215	1.875.602	0	1.875.602
18010	SEEDUC	2.501.120	4.319.229	0	4.319.229
18010	SEEDUC	1.541.215	51.246.762	0	51.246.762
18020	DEGASE	1.500.100	300.587.887	0	300.587.887
18020	DEGASE	1.501.120	1.370.989	0	1.370.989
20010	SEFAZ	1.500.100	668.278.363	212.677.111	455.601.252
20010	SEFAZ	2.501.106	30.460.000	0	30.460.000
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	115.214.174	0	115.214.174
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	120.000.000	0	120.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.562.671.439	504.986.465	6.057.684.974
20341	RIOPREV_FINANC	2.704.104	1.752.398.964	0	1.752.398.964
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	12.124.287.852	0	12.124.287.852
20341	RIOPREV_FINANC	2.749.104	1.448.201.696	0	1.448.201.696
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	21.460.252	0	21.460.252
20342	RIOPREV_PREVID	2.800.234	20.000.000	0	20.000.000
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.386.559.178	0	1.386.559.178
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	8.047.718.304	0	8.047.718.304
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	123.544.167	0	123.544.167
20610	FAF	1.500.100	488.294.226	195.493.624	292.800.602
21010	SEPLAG	1.500.100	89.487.372	18.669.194	70.818.178
22010	SEDEICS	1.500.100	25.395.192	11.427.836	13.967.356
22320	JUCERJA	1.501.230	42.461.765	0	42.461.765
22350	DRM	1.500.100	13.951.453	258.328	13.693.125
22640	FEPROCON	1.501.230	20.000.000	6.473.000	13.527.000
22710	CODIN	1.500.100	15.001.051	5.956.472	9.044.579
22710	CODIN	1.501.230	11.583	0	11.583
24010	SEAS	1.500.100	18.468.103	0	18.468.103
24320	INEA	1.500.100	112.307.299	22.095.331	90.211.968
24320	INEA	1.501.230	4.253.158	0	4.253.158
24320	INEA	1.753.232	1.590.038	0	1.590.038
25010	SEAP	1.500.100	1.129.347.665	373.812.203	755.535.462
25010	SEAP	1.501.120	1.715.194	0	1.715.194
25010	SEAP	2.501.106	33.373.912	0	33.373.912
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.425.116	527.435	5.897.681
26010	SESP	1.500.100	10.310.199	3.449.590	6.860.609
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	880.380	5.039.749
27410	FIPERJ	1.500.100	9.160.077	2.655.961	6.504.116
27530	EMATER	1.500.100	81.054.986	30.012.952	51.042.034
29420	FSERJ	1.899.223	261.004.225	0	261.004.225
29610	FES	1.500.100	1.858.533.981	0	1.858.533.981
29610	FES	1.600.225	6.626.845	0	6.626.845
30010	SETRAB	1.500.100	16.109.483	12.604	16.096.879
31010	SETRAM	1.500.100	16.714.635	3.000.321	13.714.314
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.746.007	0	25.746.007
31360	AGETRANSF	1.753.232	17.412.467	0	17.412.467
31710	CODERTE	1.500.100	910.000	0	910.000
31710	CODERTE	1.501.230	12.700.000	0	12.700.000
31720	CENTRAL	1.500.100	25.225.500	7.981.523	17.243.977
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	62.515.220	39.131.849	23.383.371
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.765.782.100	647.070.220	1.118.711.880
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	62.000.000	0	62.000.000
37020	EGE/SEFAZ	2.501.106	5.000.000	0	5.000.000
40010	SECTI	1.500.100	16.827.708	3.380.886	13.446.822
40401	CEPERJ	1.500.100	15.592.077	5.372.726	10.219.351
40410	FAPERJ	1.500.100	16.705.609	0	16.705.609
40430	UERJ	1.500.100	1.298.405.168	0	1.298.405.168
40440	FAETEC	1.500.100	815.237.092	0	815.237.092
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	0	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.821.866	0	26.821.866
43010	SETUR	1.500.100	19.955.235	7.809.484	12.145.751
43710	TURISRIO	1.500.100	9.951.978	3.682.647	6.269.331
49010	SEDSODH	1.761.122	31.821.676	0	31.821.676
49411	FLXIII	1.761.122	29.340.261	0	29.340.261
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.656.030	0	12.656.030
49650	FEAS	1.500.148	118.000	0	118.000
50010	CGE	1.500.100	115.444.147	32.217.725	83.226.422
51010	SEPM	1.500.100	6.527.221.344	3.298.971.912	3.228.249.432
51010	SEPM	1.501.101	295.402.435	0	295.402.435
51010	SEPM	1.501.108	2.035.232.210	0	2.035.232.210
51010	SEPM	1.701.212	4.200.000	33.537	4.166.463
51010	SEPM	1.702.212	131.551.209	1.323.575	130.227.634
51010	SEPM	1.703.212	14.372.859	301.496	14.071.363
51010	SEPM	2.501.106	500.770.444	0	500.770.444
51650	FUNESPOM	1.501.230	10.000	0	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	1.944.383.367	1.054.503.543	889.879.824
52010	SEPOL	1.501.108	1.000.000.000	0	1.000.000.000

52010	SEPOL	1.501.120	7.686.357	0	7.686.357
52010	SEPOL	1.702.212	9.416.888	0	9.416.888
53010	SEIOP	1.500.100	50.330.287	22.648.629	27.681.658
53310	ITERJ	1.500.100	17.838.247	4.957.374	12.880.873
53330	IEEA	1.500.100	21.940.853	4.866.091	17.074.762
53410	DER-RJ	1.500.100	54.621.925	18.361.179	36.260.746
53510	EMOP	1.500.100	74.716.792	15.053.552	59.663.240
54010	SERGB	1.500.100	8.986.722	1.949.701	7.037.021
57010	SEGOV	1.500.100	269.232.181	38.895.141	230.337.040
58010	SETD	1.500.100	7.032.581	1.601.184	5.431.397
58350	PRODERJ	1.500.100	52.123.021	16.264.541	35.858.480
59010	SEM	1.761.122	10.053.290	0	10.053.290
60010	SEIJES	1.761.122	13.168.487	0	13.168.487
61010	SEGG	1.500.100	6.097.862	2.744.038	3.353.824
62020	SEDCON	1.500.100	8.983.896	0	8.983.896
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.488.505	8.359.191	10.129.314
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	578.138	10.348.351
64320	AGENERSA	1.753.232	41.971.139	0	41.971.139
65010	SEHIS	1.500.100	19.210.037	2.181.757	17.028.280
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.371.896	17.983.150	57.388.746
66010	SECID	1.500.100	18.217.183	5.227.406	12.989.777
Total			63.983.864.875	7.773.945.315	56.209.919.560

Id: 2688744

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.001	0	5.001
06020	SSM	1.500.100	10.351	0	10.351
09010	PGE	1.500.100	1.912.643	0	1.912.643
09610	FUNPERJ	1.501.230	362.286	0	362.286
09610	FUNPERJ	2.501.230	150.000	0	150.000
13010	SEAPA	1.500.100	569.305	0	569.305
13410	FIPERJ	1.500.100	52.284	0	52.284
13530	EMATER	1.500.100	3.836.932	0	3.836.932
13540	PESAGRO	1.500.100	9.740.286	0	9.740.286
13540	PESAGRO	1.501.230	16.684	0	16.684
13710	CASERJ	1.500.100	8.249.389	0	8.249.389
13710	CASERJ	1.501.230	254.200	94.381	159.819
13720	CEASA	1.500.100	7.351.567	0	7.351.567
13720	CEASA	1.501.230	12.562.060	0	12.562.060
14010	SECC	1.500.100	38.435	0	38.435
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.351	0	20.351
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	26.218.466	0	26.218.466
14340	LOTERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.929.503	0	1.929.503
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.500	0	2.500
14630	FDRM	1.759.245	10.000	0	10.000
14751	METRO	1.500.100	41.000	0	41.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.660.000	0	1.660.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.191.906	0	9.191.906
14759	CFSEC	1.500.100	10.351	0	10.351
15010	SECEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15410	FUNARJ	1.500.100	373.070	0	373.070
15430	FTMRJ	1.500.100	702.683	0	702.683
15440	FMIS	1.500.100	75.933	0	75.933
15440	FMIS	1.501.230	27.000	8.703	18.297
16010	SEDEC	1.500.100	10.351	0	10.351
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.351	0	10.351
17010	SEEL	1.500.100	11.386	0	11.386
17310	SUDERJ	1.500.100	5.762.004	0	5.762.004
17310	SUDERJ	1.501.230	67.980	213	67.767
18010	SEEDUC	1.500.100	7.327.222	0	7.327.222
18010	SEEDUC	1.550.105	517.550	0	517.550
18020	DEGASE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	21.612.888	0	21.612.888
20340	RIOPREVIDENCIA	1.755.133	87.991	0	87.991
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	1.653.120	0	1.653.120
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	140.100.000	0	140.100.000
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	273.858.380	0	273.858.380
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	2.685.212.736	586.351.572	2.098.861.164
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	837.667.640	0	837.667.640
20342	RIOPREV PREVID	2.800.234	40.000.000	0	40.000.000
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	268.050.822	98.502.569	169.548.253
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	50.000.000	0	50.000.000
21010	SEPLAG	1.500.100	10.351	0	10.351
22010	SEDEICS	1.500.100	34.158	0	34.158
22320	JUCERJA	1.501.230	2.410.000	0	2.410.000
22650	FUNDES	1.500.100	700.018	0	700.018
22710	CODIN	1.500.100	20.978.494	0	20.978.494
22710	CODIN	1.501.230	1.083.699	0	1.083.699
24010	SEAS	1.500.100	10.351	0	10.351
24320	INEA	1.500.100	34.380	0	34.380
24320	INEA	1.501.230	1.071.332	0	1.071.332
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.352	0	10.352
25010	SEAP	1.500.100	10.351	0	10.351
25010	SEAP	1.600.225	60.000	36.231	23.769
25010	SEAP	1.700.212	14.854.272	12.979.773	1.874.499
25010	SEAP	2.700.212	1.927.702	0	1.927.702
25410	FSCABRINI	1.500.100	64.862	0	64.862
26010	SESP	1.500.100	20.000	0	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	83.279	0	83.279
27410	FIPERJ	1.500.100	212.652	0	212.652
27530	EMATER	1.500.100	7.921.804	0	7.921.804
27530	EMATER	1.501.230	76.622	0	76.622
29310	IASERJ	1.500.100	114.896	0	114.896
29310	IASERJ	1.501.230	291.618	290.009	1.609
29420	FSERJ	1.899.223	1.707.807	0	1.707.807
29610	FES	1.500.100	18.052.731	0	18.052.731
29710	IVB	1.501.230	732.200	664.649	67.551
30010	SETRAB	1.500.100	10.351	10.351	0
31010	SETRAM	1.500.100	306.138.607	40.000	306.098.607
31330	DETRO-RJ	1.501.230	973.698	0	973.698
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.351	0	10.351
31710	CODERTE	1.500.100	3.441.184	0	3.441.184
31710	CODERTE	1.501.101	535.871	0	535.871
31710	CODERTE	1.501.230	5.871.089	0	5.871.089
31710	CODERTE	2.501.230	2.041.171	0	2.041.171
31720	CENTRAL	1.500.100	24.930.444	55.537	24.874.908
31720	CENTRAL	1.501.230	4.652.120	0	4.652.120
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.775.524	0	18.775.524
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	152.072.066	144.306.538	7.765.528
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.072.332.742	261.426.465	1.810.906.277
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	163.614.910	0	163.614.910
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	675.341.988	0	675.341.988
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	12.836.639	9.950.297	2.886.342
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.816.734	0	2.816.734
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	51.027	0	51.027
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	302.452	2.265	300.187
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	230.880.998	0	230.880.998
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	390.293.187	0	390.293.187
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	1.232.291.002	0	1.232.291.002
37030	PRECATORIO RPV	1.501.101	25.000.000	0	25.000.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	4.113.201.981	3.256.998.836	856.203.145

37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.914.324.191	0	1.914.324.191
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	648.928.834	126.432	648.802.402
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	452.060.049	119.675.372	332.384.677
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	484.620.000	0	484.620.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.210.940	766.266	14.444.674
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	424.871.062	0	424.871.062
40010	SECTI	1.500.100	10.351	0	10.351
40401	CEPERJ	1.500.100	771.489	0	771.489
40410	FAPERJ	1.500.100	374.158	0	374.158
40430	UERJ	1.500.100	27.305.360	0	27.305.360
40430	UERJ	1.501.230	8.819.053	3.400.000	5.419.053
40430	UERJ	1.700.212	86.684	59.464	27.220
40430	UERJ	1.702.212	150.385	88.123	62.262
40430	UERJ	1.703.212	5.500	0	5.500
40430	UERJ	2.700.212	35.043	0	35.043
40430	UERJ	2.703.212	5.040	0	5.040
40430	UERJ	2.702.212	3.000	0	3.000
40430	UERJ	1.631.212	98.943	98.943	0
40430	UERJ	2.572.212	17.406	0	17.406
40440	FAETEC	1.500.100	7.514.557	0	7.514.557
40450	UENF	1.500.100	16.342.105	0	16.342.105
40460	CECIERJ	1.500.100	724.570	0	724.570
43010	SETUR	1.500.100	20.702	0	20.702
43710	TURISRIO	1.500.100	1.707.915	0	1.707.915
49010	SEDSODH	1.701.212	980.000	980.000	0
49010	SEDSODH	1.761.122	611.480	0	611.480
49411	FLXIII	1.761.122	6.597.039	0	6.597.039
49412	FIA-RJ	1.501.230	3	0	3
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.305.213	0	1.305.213
50010	CGE	1.500.100	20.000	0	20.000
51010	SEPM	1.500.100	90.867	0	90.867
52010	SEPOL	1.500.100	10.351	0	10.351
52010	SEPOL	1.501.230	13.137	12.472	665
52010	SEPOL	1.703.212	650.000	650.000	0
53010	SEIOP	1.500.100	77.990	0	77.990
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53310	ITERJ	1.703.212	2.784.323	463.868	2.320.455
53330	IEEA	1.500.100	41.255	0	41.255
53410	DER-RJ	1.500.100	6.439.664	3.127.491	3.312.173
53410	DER-RJ	1.501.230	14.692.076	0	14.692.076
53510	EMOP	1.500.100	12.208.986	0	12.208.986
54010	SERGB	1.500.100	11.386	0	11.386
57010	SEGOV	1.500.100	20.351	0	20.351
57010	SEGOV	1.500.148	19.680.666	0	19.680.666
58010	SETD	1.500.100	12.421	0	12.421
58350	PRODERJ	1.500.100	35.838.124	0	35.838.124
58350	PRODERJ	1.501.230	104.334	0	104.334
59010	SEM	1.761.122	27.763	0	27.763
60010	SEIJES	1.761.122	59.321	0	59.321
62020	SEDCON	1.500.100	62.106	0	62.106
62360	PROCON-RJ	1.500.100	369.405	0	369.405
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	0	10.351
64320	AGENERSA	1.753.232	20.000	0	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.351	0	10.351
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	17.691.854	1.451.849	16.240.005
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.345.631	0	1.345.631
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	258.722	0	258.722
66010	SECID	1.500.100	4.497	0	4.497
Total			18.054.333.417	4.502.618.668	13.551.714.750

Id: 2688745

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	21.679.199	56.890	21.622.310
06020	SSM	1.500.100	7.315.516	165.354	7.150.162
08010	VICE-GOV	1.500.100	8.612	0	8.612
09010	PGE	1.501.230	81.718.147	0	81.718.147
09010	PGE	2.501.230	87.665.878	0	87.665.878
09610	FUNPERJ	1.501.230	14.932.660	559.563	14.373.097
09610	FUNPERJ	1.753.232	99.046.807	0	99.046.807
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.986.355	0	9.986.355
09610	FUNPERJ	2.753.232	136.955.323	0	136.955.323
13010	SEAPA	1.500.100	142.113.127	96.019.083	46.094.044
13010	SEAPA	1.501.145	53.601.461	0	53.601.461
13010	SEAPA	1.759.152	31.651.187	0	31.651.187
13010	SEAPA	1.799.195	841.360	0	841.360
13010	SEAPA	2.700.212	496.302	0	496.302
13010	SEAPA	2.799.195	8.000.000	0	8.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	4.100.586	0	4.100.586
13530	EMATER	1.500.100	7.919.763	0	7.919.763
13530	EMATER	1.501.230	10.541	0	10.541
13540	PESAGRO	1.500.100	83.660.557	10.465.306	73.195.251
13540	PESAGRO	1.500.148	100.000	0	100.000
13540	PESAGRO	1.501.230	26.953	11.779	15.174
13540	PESAGRO	2.700.212	218.422	0	218.422
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	3.204.118	0	3.204.118
13720	CEASA	1.500.100	103.510	31.053	72.457
13720	CEASA	1.500.148	100.000	0	100.000
13720	CEASA	1.501.230	93.551.354	17.697.533	75.853.821
13720	CEASA	2.501.230	10.312.818	0	10.312.818
14010	SECC	1.500.100	238.973.049	1.368.815	237.604.234
14010	SECC	1.500.148	1.825.952	0	1.825.952
14020	SUBCOM	1.500.100	26.462.292	1.294.602	25.167.690
14020	SUBCOM	1.703.212	10.182.165	0	10.182.165
14020	SUBCOM	2.703.212	14.765	0	14.765
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	161.815	15.527	146.289
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	81.872.932	24.583.101	57.289.831
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.754.876	6.960.737	63.794.139
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	1.026.332.770	147.067.878	879.264.892
14340	LOTERJ	1.501.230	258.377.928	175.279.399	83.098.529
14340	LOTERJ	2.501.230	86.779.049	0	86.779.049
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
14380	IPEM-RJ	1.700.212	27.215.832	4.820.992	22.394.840
14380	IPEM-RJ	2.700.212	6.630.925	0	6.630.925
14630	FDRM	1.500.100	80.662.272	0	80.662.272
14630	FDRM	1.500.148	770.000	0	770.000
14630	FDRM	1.759.245	52.727.554	0	52.727.554
14630	FDRM	2.759.245	156.188.901	0	156.188.901
14751	METRO	1.500.100	22.772	0	22.772
14752	CTC-RJ	1.500.100	63.500	0	63.500
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.772	0	22.772
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	0	22.772
15010	SECEC	1.500.100	129.440.235	74.329.063	55.111.173
15010	SECEC	1.500.148	2.809.508	0	2.809.508
15010	SECEC	1.700.212	5.195.494	766.192	4.429.302
15010	SECEC	2.500.100	14.872.059	0	14.872.059
15010	SECEC	2.700.212	18.371.554	0	18.371.554
15410	FUNARJ	1.500.100	195.340.725	39.180.706	156.160.019
15410	FUNARJ	1.500.148	190.000	0	190.000
15410	FUNARJ	1.501.230	766.473	280	766.193
15430	FTMRJ	1.500.100	5.228.345	442.010	4.786.335
15430	FTMRJ	1.501.230	1.497.387	1.497.387	0
15440	FMIS	1.500.100	2.297.577	0	2.297.577
15610	FEC	1.500.100	12.485.541	12.125.330	360.211
15610	FEC	1.500.148	70.000	0	70.000
15610	FEC	1.501.230	41.081.719	3.186.957	37.894.762
15610	FEC	1.719.228	107.646.059	101.721.342	5.924.717
15610	FEC	2.501.230	40.380.231	0	40.380.231

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL — DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —			ANO LI - N° 196 - PARTE I
		QUINTA-FEIRA - 23 DE OUTUBRO DE 2025			11
15610	FEC	2.719.228	49.357.410	0	49.357.410
15610	FEC	1.747.227	900.000	900.000	0
16010	SEDEC	1.500.100	6.560.116	1.961.203	4.598.913
16010	SEDEC	1.700.212	6.403.293	6.212.187	191.107
16010	SEDEC	1.761.122	6.500.000	0	6.500.000
16010	SEDEC	2.700.212	73.406	0	73.406
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.198.002	0	1.198.002
16610	FUNESBOM	1.501.230	50.659.802	0	50.659.802
16610	FUNESBOM	1.753.232	366.200.172	0	366.200.172
16610	FUNESBOM	2.501.230	124.300.000	0	124.300.000
16610	FUNESBOM	2.753.232	40.797.510	0	40.797.510
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.015.123	0	1.015.123
16610	FUNESBOM	2.600.225	475.321	0	475.321
16610	FUNESBOM	2.760.232	9.200.872	0	9.200.872
16610	FUNESBOM	2.755.233	6.375.151	0	6.375.151
17010	SEEL	1.500.100	102.801.192	23.269.313	79.531.879
17010	SEEL	1.500.148	4.942.786	0	4.942.786
17010	SEEL	2.749.224	44.521.209	0	44.521.209
17010	SEEL	1.747.224	13.575.399	5.277.235	8.298.164
17310	SUDERJ	1.500.100	20.617.842	15.100	20.602.742
17310	SUDERJ	1.500.148	333.000	0	333.000
18010	SEEDUC	1.500.100	1.275.259.988	0	1.275.259.988
18010	SEEDUC	1.500.148	48.491.854	0	48.491.854
18010	SEEDUC	1.540.215	157.702.794	0	157.702.794
18010	SEEDUC	1.550.105	360.714.055	26.752.146	333.961.909
18010	SEEDUC	1.551.224	17.329.760	8.648.526	8.681.234
18010	SEEDUC	1.552.224	82.930.305	0	82.930.305
18010	SEEDUC	1.569.224	42.501.352	0	42.501.352
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183	84.091	84.092
18010	SEEDUC	1.761.122	450.820.634	0	450.820.634
18010	SEEDUC	2.569.224	99.913.282	0	99.913.282
18010	SEEDUC	2.552.224	5.325.439	0	5.325.439
18010	SEEDUC	2.550.105	5.776.366	0	5.776.366
18010	SEEDUC	2.759.152	186.990.813	0	186.990.813
18010	SEEDUC	1.553.224	1.931.054	0	1.931.054
18020	DEGASE	1.500.100	103.823.275	0	103.823.275
18020	DEGASE	1.500.148	1.309.853	0	1.309.853
18020	DEGASE	1.761.122	25.877.500	0	25.877.500
18030	CEE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	45.354.953	5.283.045	40.071.908
20010	SEFAZ	1.754.111	52.741.554	33.027.354	19.714.200
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	255.764.135	7.668.751	248.095.384
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	230.455.933	0	230.455.933
20610	FAF	1.500.100	195.019.082	0	195.019.082
21010	SEPLAG	1.500.100	61.407.073	18.026.434	43.380.639
21610	FUNDEP	1.501.230	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	1.500.100	21.093.945	22.376	21.071.570
22010	SEDEICS	1.500.148	100.000	0	100.000
22320	JUCERJA	1.501.230	57.873.354	0	57.873.354
22350	DRM	1.500.100	1.645.754	0	1.645.754
22350	DRM	1.501.230	80.568	80.456	112
22350	DRM	1.753.232	1.132.299	403.899	728.400
22350	DRM	1.761.122	16.884.262	0	16.884.262
22610	FREMF	1.501.230	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	1.501.230	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	1.501.230	46.591.759	28.038.542	18.553.217
22710	CODIN	1.500.100	4.704.860	4.103.966	600.894
22710	CODIN	1.501.230	5.487.496	1.492.595	3.994.901
22710	CODIN	1.752.230	26.556	26.556	0
22710	CODIN	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
24010	SEAS	1.500.100	14.235.503	0	14.235.503
24010	SEAS	1.500.148	200.000	0	200.000
24010	SEAS	1.759.151	155.421.250	17.205.709	138.215.541
24010	SEAS	2.799.297	131.995.345	0	131.995.345
24020	UEPSAM	1.500.100	8.537	2.561	5.976
24020	UEPSAM	1.759.151	129.809.718	3.712.648	126.097.070
24320	INEA	1.500.100	50.715.323	0	50.715.323
24320	INEA	1.500.148	569.000	0	569.000
24320	INEA	1.501.230	22.537.892	0	22.537.892
24320	INEA	1.700.214	266.077.629	264.206.584	1.871.045
24320	INEA	1.753.232	11.325.855	0	11.325.855
24320	INEA	1.756.233	34.353	33.979	374
24320	INEA	1.759.151	592.957.702	30.206.457	562.751.245
24320	INEA	1.799.297	23.043.809	0	23.043.809
24320	INEA	1.899.218	10.388.211	0	10.388.211
24320	INEA	2.899.218	1.114.730	0	1.114.730
24630	FUNDRHI	1.501.230	87.953.360	0	87.953.360
24630	FUNDRHI	2.501.230	10.191.582	0	10.191.582
25010	SEAP	1.500.100	241.701.539	137.286.989	104.414.550
25010	SEAP	1.500.148	50.000	0	50.000
25010	SEAP	1.759.103	96.666.881	6.085.058	90.581.823
25010	SEAP	1.761.122	187.258.486	0	187.258.486
25410	FSCABRINI	1.500.100	17.365.595	4.649.325	12.716.270
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
25410	FSCABRINI	1.501.230	53.453.297	26.507.732	26.945.565
25610	FUESP	1.501.230	24.000.000	19.493.942	4.506.058
25610	FUESP	1.712.224	8.400.000	0	8.400.000
25610	FUESP	2.712.224	89.327.739	0	89.327.739
26010	SESP	1.500.100	11.241.940	0	11.241.940
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	2.526.898	0	2.526.898
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.985.146	124.962	1.860.184
26670	FUSPRJ	1.713.224	51.489.272	0	51.489.272
26670	FUSPRJ	2.713.224	118.416.044	0	118.416.044
27410	FIPERJ	1.500.100	16.082.868	5.740.992	10.341.876
27410	FIPERJ	1.500.148	100.000	0	100.000
27530	EMATER	1.500.100	43.188.617	20.640.566	22.548.051
27530	EMATER	1.500.148	210.000	0	210.000
27530	EMATER	1.501.230	279.737	243.952	35.785
29010	SES	1.500.100	38.379.108	13.007.627	25.371.481
29010	SES	1.500.148	450.000	0	450.000
29310	IASERJ	1.500.100	39.567	0	39.567
29310	IASERJ	1.501.230	484.076	0	484.076
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	148.836	0
29420	FSERJ	1.899.223	2.734.388.179	0	2.734.388.179
29610	FES	1.500.100	5.196.503.533	27.888.752	5.168.614.781
29610	FES	1.500.107	227.021.783	0	227.021.783
29610	FES	1.500.148	70.419.154	0	70.419.154
29610	FES	1.501.230	240.000	0	240.000
29610	FES	1.600.225	962.623.684	77.676.598	884.947.086
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.761.122	825.615.205	0	825.615.205
29610	FES	1.605.225	40.221.533	0	40.221.533
29610	FES	2.605.225	4.901.176	0	4.901.176
29610	FES	1.601.225	10.090.345	4.010.731	6.079.614
29610	FES	2.600.225	18.261.601	0	18.261.601
29610	FES	2.601.225	53.202.422	0	53.202.422
29710	IVB	1.500.100	10.500.819	3.150.246	7.350.573
29710	IVB	1.501.230	36.510.412	36.197.141	313.271
30010	SETRAB	1.500.100	47.083.076	30.343.490	16.739.586
30010	SETRAB	1.500.148	100.000	0	100.000
30610	FEFEPS	1.500.100	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	1.500.100	5.227.255	5.210.715	16.540
30620	FTRJ	2.500.100	18.685.983	0	18.685.983

30620	FTRJ	2.714.224	2.566.644	0	2.566.644
30620	FTRJ	1.714.224	19.570.802	0	19.570.802
31010	SETRAM	1.500.100	232.010.584	18.463.936	213.546.648
31010	SETRAM	1.501.145	40.389.239	0	40.389.239
31330	DETRO-RJ	1.501.230	46.471.355	19.036.575	27.434.780
31360	AGETRANSF	1.500.148	123.684	0	123.684
31360	AGETRANSF	1.501.230	2.041.873	0	2.041.873
31360	AGETRANSF	1.753.232	7.902.785	0	7.902.785
31610	FET	1.500.100	270.899.251	0	270.899.251
31610	FET	1.761.122	682.428.295	0	682.428.295
31710	CODERTE	1.500.100	36.229	0	36.229
31710	CODERTE	1.501.230	9.606.072	0	9.606.072
31710	CODERTE	2.501.230	1.211.029	0	1.211.029
31720	CENTRAL	1.500.100	27.685.922	0	27.685.922
31720	CENTRAL	1.500.148	80.000	0	80.000
31720	CENTRAL	1.501.230	491.768	76.713	415.055
31720	CENTRAL	1.759.151	8.410.056	10.000	8.400.056
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	63.356.758	0	63.356.758
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	132.600	0	132.600
40010	SECTI	1.500.100	32.179.261	30.077.633	2.101.628
40401	CEPERJ	1.500.100	28.314.758	14.740.845	13.573.913
40401	CEPERJ	1.501.230	3.355.666	3.355.631	35
40410	FAPERJ	1.500.100	667.483.111	0	667.483.111
40410	FAPERJ	1.500.148	250.000	0	250.000
40410	FAPERJ	1.501.230	1.993.128	1.697.712	295.416
40410	FAPERJ	1.700.212	7.995.000	2.231.252	5.763.748
40410	FAPERJ	2.500.100	2.242.255	0	2.242.255
40410	FAPERJ	2.700.212	5.804.362	0	5.804.362
40410	FAPERJ	2.501.101	1.302.563	0	1.302.563
40430	UERJ	1.500.100	370.215.268	0	370.215.268
40430	UERJ	1.500.148	13.451.270	0	13.451.270
40430	UERJ	1.501.230	45.394.577	2.658.754	42.735.823
40430	UERJ	1.570.212	11.534.908	11.358.413	176.495
40430	UERJ	1.621.225	132.000.000	131.870.133	129.867
40430	UERJ	1.700.212	12.036.844	4.049.661	7.987.183
40430	UERJ	1.701.212	791.258	780.403	10.855
40430	UERJ	1.702.212	2.032.447	1.222.541	809.906
40430	UERJ	1.703.212	425.558	0	425.558
40430	UERJ	1.761.122	124.056.245	0	124.056.245
40430	UERJ	2.501.230	8.008.339	0	8.008.339
40430	UERJ	2.700.212	3.965.216	0	3.965.216
40430	UERJ	2.703.212	249.792	0	249.792
40430	UERJ	2.570.212	217.936	0	217.936
40430	UERJ	2.702.212	19.192	0	19.192
40430	UERJ	2.701.212	108.011	0	108.011
40430	UERJ	1.631.212	2.401.057	2.401.057	0
40430	UERJ	2.572.212	77.620	0	77.620
40440	FAETEC	1.500.100	169.708.963	0	169.708.963
40440	FAETEC	1.500.148	3.379.412	0	3.379.412
40440	FAETEC	1.761.122	50.017.900	0	50.017.900
40440	FAETEC	2.500.100	88.948.635	0	88.948.635
40440	FAETEC	2.761.122	4.151.332	0	4.151.332
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40440	FAETEC	2.759.152	21.352.000	0	21.352.000
40450	UENF	1.500.100	148.060.755	0	148.060.755
40450	UENF	1.500.148	2.242.655	0	2.242.655
40450	UENF	1.501.230	1.161.000	0	1.161.000
40450	UENF	1.570.212	1.009.318	951.915	57.403
40450	UENF	1.761.122	12.970.643	0	12.970.643
40450	UENF	2.501.230	33.079.739	0	33.079.739
40450	UENF	2.570.212	420.704	0	420.704
40460	CECIERJ	1.500.100	83.759.546	0	83.759.546
40460	CECIERJ	1.500.148	1.589.853	0	1.589.853
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	0	116.884
40460	CECIERJ	2.570.212	3.268.437	0	3.268.437
40610	FATEC	1.500.148	138.647	0	138.647
40610	FATEC	1.501.230	191.424.066	904.987	190.519.079
40610	FATEC	2.501.230	71.334.736	0	71.334.736
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.351	0	10.351
40621	FUNCIERJ	1.500.148	65.000	0	65.000
43010	SETUR	1.500.100	91.670.151	0	91.670.151
43010	SETUR	1.500.148	1.409.802	0	1.409.802
43710	TURISRIO	1.500.100	1.057.614	162.615	894.999
49010	SEDSODH	1.500.148	2.159.655	0	2.159.655
49010	SEDSODH	1.700.212	23.554.000	7.789.387	15.764.613
49010	SEDSODH	1.759.103	117.119.055	14.342.697	102.776.358
49010	SEDSODH	1.759.150	43.038.227	0	43.038.227
49010	SEDSODH	1.761.122	442.775.294	0	442.775.294
49010	SEDSODH	2.761.122	110.000	0	110.000
49010	SEDSODH	2.700.212	355.924	0	355.924
49010	SEDSODH	2.703.212	250.000	0	250.000
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	33.914.003	0	33.914.003
49411	FLXIII	1.706.260	121.605	0	121.605
49411	FLXIII	2.706.260	5.507.091	0	5.507.091
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.209.802	0	1.209.802
49412	FIA-RJ	1.501.230	8.997	8.997	0
49412	FIA-RJ	1.759.103	31.608.223	0	31.608.223
49412	FIA-RJ	1.761.122	25.621.118	0	25.621.118
49610	FFIA	1.500.148	300.000	0	300.000
49610	FFIA	1.501.230	5.760.000	4.535.199	1.224.801
49610	FFIA	1.761.122	103.510	0	103.510
49641	FUPDE	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
49641	FUPDE	1.501.230	73.560	73.560	0
49641	FUPDE	1.761.122	10.351	0	10.351
49650	FEAS	1.500.148	2.092.302	0	2.092.302
49650	FEAS	1.660.224	11.685.324	6.083.525	5.601.799
49650	FEAS	1.759.103	29.120.000	0	29.120.000
49650	FEAS	1.761.122	135.339.296	0	135.339.296
49650	FEAS	2.700.212	984.566	0	984.566
49650	FEAS	2.660.224	25.292.509	0	25.292.509
49650	FEAS	2.799.240	13.101.871	0	13.101.871
50010	CGE	1.500.100	3.551.348	120.152	3.431.196
50610	FACI-RJ	1.501.230	4.800.000	1.680.756	3.119.244
50610	FACI-RJ	1.799.240	3.677.829	0	3.677.829
50610	FACI-RJ	2.799.240	2.250.570	0	2.250.570
50610	FACI-RJ	2.799.140	536.710	0	536.710
51010	SEPM	1.500.100	197.196.675	0	197.196.675
51010	SEPM	1.500.148	4.717.600	0	4.717.600
51010	SEPM	1.501.120	62.348.506	0	62.348.506
51010	SEPM	1.700.212	48.535.605	4.000.000	44.535.605
51010	SEPM	1.759.103	198.662.505	0	198.662.505
51650	FUNESPOM	1.501.230	200.023.360	0	200.023.360
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.221.624	1.857.261	2.364.363
51650	FUNESPOM	1.702.212	356.496	154.198	202.298
51650	FUNESPOM	2.501.230	153.162.100	0	153.162.100
51650	FUNESPOM	2.700.212	2.543.844	0	2.543.844
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.043.620	0	1.043.620
52010	SEPOL	1.500.100	39.086.812	5.056.807	34.030.005
52010	SEPOL	1.500.148	1.675.802	0	1.675.802
52010	SEPOL	1.700.212	6.665.110	3.593.355	3.071.755
52010	SEPOL	1.759.103	156.723.986	0	156.723.986
52010	SEPOL	1.706.260	5.516.600	0	5.516.600

52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	3.000	7.000
52610	ACADEPOL	1.500.148	293.802	0	293.802
52620	FUNESPOL	1.501.230	128.742	0	128.742
52620	FUNESPOL	1.753.232	948.049	470.162	477.887
53010	SEIOP	1.500.100	27.734.036	7.512.881	20.221.155
53010	SEIOP	1.501.101	9.799.400	0	9.799.400
53010	SEIOP	1.501.145	238.414.240	0	238.414.240
53010	SEIOP	1.759.152	106.718.729	12.420.338	94.298.391
53010	SEIOP	2.759.152	261.123.006	0	261.123.006
53310	ITERJ	1.500.100	17.363.337	3.837.853	13.525.484
53310	ITERJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
53310	ITERJ	1.501.145	8.229.128	0	8.229.128
53310	ITERJ	1.759.150	31.448.543	0	31.448.543
53310	ITERJ	2.500.100	28.537	0	28.537
53310	ITERJ	2.761.122	131.844	0	131.844
53310	ITERJ	2.700.212	2.516.171	0	2.516.171
53330	IEEA	1.500.100	1.133.321	0	1.133.321
53330	IEEA	1.500.148	250.000	0	250.000
53410	DER-RJ	1.500.100	132.752.040	29.361.759	103.390.281
53410	DER-RJ	1.501.145	345.999.347	59.067.103	286.932.244
53410	DER-RJ	1.501.230	65.484.981	0	65.484.981
53410	DER-RJ	1.750.126	29.942.777	224.277	29.718.500
53410	DER-RJ	1.759.152	75.517.753	8.789.048	66.728.705
53410	DER-RJ	2.759.152	153.624.418	0	153.624.418
53510	EMOP	1.500.100	93.603.036	146.416	93.456.620
53510	EMOP	1.501.145	247.057.185	0	247.057.185
53510	EMOP	1.501.230	207.876	0	207.876
54010	SERGB	1.500.100	26.274.849	0	26.274.849
57010	SEGOV	1.500.100	112.185.473	0	112.185.473
57010	SEGOV	1.500.148	1.846.802	0	1.846.802
57010	SEGOV	1.501.230	1.520.841	0	1.520.841
57010	SEGOV	1.759.103	30.737.089	1.934.861	28.802.228
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	1.500.100	19.736.197	4.403.796	15.332.401
58350	PRODERJ	1.500.100	101.082.996	17.610.174	83.472.822
58350	PRODERJ	1.501.230	40.832.653	5.158.987	35.673.666
59010	SEM	1.500.100	15.000.000	0	15.000.000
59010	SEM	1.500.148	629.508	0	629.508
59010	SEM	1.761.122	22.763.239	0	22.763.239
59610	FEDM	1.500.100	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	1.500.148	4.803.326	0	4.803.326
60010	SEIJES	1.761.122	72.095.205	0	72.095.205
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	0	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	1.500.100	22.982	0	22.982
62020	SEDCON	1.500.100	53.850.588	22.169.536	31.681.052
62360	PROCON-RJ	1.500.100	1.017.593	16.893	1.000.700
64010	SEENEMAR	1.500.100	39.102.587	18.072.414	21.030.173
64320	AGENERSA	1.501.230	8.342.109	1.840.298	6.501.811
64320	AGENERSA	1.753.232	27.366.318	0	27.366.318
65010	SEHIS	1.500.100	148.086.586	91.172.461	56.914.125
65010	SEHIS	1.500.148	1.129.655	0	1.129.655
65010	SEHIS	1.501.145	119.764.915	0	119.764.915
65010	SEHIS	1.700.214	84.532.832	65.399.948	19.132.884
65010	SEHIS	1.759.150	72.783.461	0	72.783.461
65010	SEHIS	2.700.214	22.096.672	0	22.096.672
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	42.300.651	3.294.591	39.006.060
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	100.000	0	100.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	37.953.566	4.217.891	33.735.676
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.013.930	2.893.221	120.709
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	26.842.868	0	26.842.868
65710	CEHAB-RJ	1.759.152	5.717.089	665.377	5.051.712
65710	CEHAB-RJ	2.759.152	10.768.801	0	10.768.801
66010	SECID	1.500.100	327.267.743	265.006.000	62.261.743
66010	SECID	1.501.145	125.721.489	0	125.721.489
66010	SECID	1.700.212	960.019	672.013	288.006
66010	SECID	1.700.214	1.462.500	1.023.750	438.750
66010	SECID	1.759.151	2.000.000	32.313	1.967.687
66010	SECID	1.759.152	160.591.042	18.690.205	141.900.837
66010	SECID	2.759.152	210.762.269	0	210.762.269
Total			31.066.794.612	2.626.363.399	28.440.431.214

Id: 2688746

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	500.650	61.895	438.755
06020	SSM	1.500.100	818.077	0	818.077
08010	VICE-GOV	1.500.100	11.994	0	11.994
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.928.342	0	5.928.342
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.500.000	0	1.500.000
13530	EMATER	1.500.100	264.566	0	264.566
13540	PESAGRO	1.500.100	829.827	0	829.827
13720	CEASA	1.501.230	34.986.341	0	34.986.341
14010	SECC	1.500.100	7.596.938	0	7.596.938
14020	SUBCOM	1.500.100	50.310	0	50.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.386	0	11.386
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	12.333.156	0	12.333.156
14340	LOTERJ	1.501.230	843.607	0	843.607
14380	IPEM-RJ	1.700.212	160.000	0	160.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	199.161	0	199.161
14630	FDRM	1.759.245	205.182	0	205.182
14630	FDRM	2.759.245	36.000	0	36.000
14751	METRO	1.500.100	11.386	0	11.386
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.386	0	11.386
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15010	SECEC	1.500.100	4.406.472	0	4.406.472
15410	FUNARJ	1.500.100	2.905.049	0	2.905.049
15430	FTMRJ	1.500.100	2.459.952	0	2.459.952
15440	FMIS	1.500.100	186.084	0	186.084
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	10.019.489	0	10.019.489
16610	FUNESBOM	1.501.230	3.000.000	0	3.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	17.601.243	0	17.601.243
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	1.927.897	0	1.927.897
17310	SUDERJ	1.500.100	792.385	0	792.385
18010	SEEDUC	1.500.100	70.407.632	0	70.407.632
18010	SEEDUC	1.550.105	78.414.000	0	78.414.000
18020	DEGASE	1.500.100	12.564.734	0	12.564.734
20010	SEFAZ	1.500.100	6.115.438	0	6.115.438
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	3.521.074	0	3.521.074
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	9.291.031	0	9.291.031
21010	SEPLAG	1.500.100	3.073.581	0	3.073.581
22010	SEDEICS	1.500.100	122.699	0	122.699
22320	JUCERJA	1.501.230	1.597.172	0	1.597.172
22350	DRM	1.500.100	301.423	0	301.423
22350	DRM	1.753.232	150.969	0	150.969
22710	CODIN	1.500.100	267.468	0	267.468
22710	CODIN	1.501.230	190.000	0	190.000
24010	SEAS	1.500.100	10.000	0	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.721.631	0	1.721.631
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.795.929	0	2.795.929
25010	SEAP	1.500.100	101.779.070	0	101.779.070
25010	SEAP	1.759.103	7.466.244	469.991	6.996.253
25410	FSCABRINI	1.500.100	193.553	0	193.553
26010	SESP	1.500.100	51.755	0	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	241.699	0	241.699

27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140
27530	EMATER	1.500.100	471.398	0	471.398
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351
29310	IASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233
29310	IASERJ	1.501.230	10.234	10.234	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513
29610	FES	1.500.100	94.950.090	0	94.950.090
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730
31010	SETRAM	1.500.100	362.252	0	362.252
31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039
31710	CODERTE	2.501.230	440.000	0	440.000
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	990.645	0	990.645
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	617.660	0	617.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	27.456.119	0	27.456.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	18.551.781	0	18.551.781
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	2.133.204	0	2.133.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	3.109.339	0	3.109.339
49411	FLXIII	1.761.122	2.153.906	0	2.153.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	453.135	0	453.135
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970
51010	SEPM	1.500.100	22.065.420	0	22.065.420
51010	SEPM	1.759.103	45.494.948	0	45.494.948
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	32.364.924	0	32.364.924
53010	SEIOP	1.500.100	381.538	0	381.538
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	978.376	8.211.748
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	1.854.497	187.660
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEIJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	11.994	0	11.994
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	71.572	0	71.572
66010	SECID	1.500.100	61.584	0	61.584
Total			723.738.631	3.374.993	720.363.638

Id: 2688747

****DECRETO Nº 49.868 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$108.848.395,10 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que es-

tabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- e o que consta dos processos nº SEI-120001/002513/2025, SEI-070002/008256/2025, SEI-070002/008260/2025, SEI-070002/008261/2025, SEI-070002/008264/2025, SEI-070002/008265/2025, SEI-120001/002345/2025, SEI270003/000931/2025 e SEI-360017/001929/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$108.848.395,10 (cento e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$35.678.048,57 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Fica excepcionalizada do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, a Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro						
03620.02.061.0142.2296	F	3390.00		1.501.230	2.900.000,00	
Operacionalização da EMERJ		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Especial da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ, referente ao exercício de 2025.				1.501.230		2.900.000,00
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	16.849,30	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13010.20.609.0455.2116	F	3390.00		1.500.100		16.849,30
Operac Sistema Unificado Defesa Agropecuária		Aplicações Diretas				
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro						
13720.20.122.0002.2016	F	4490.00		1.501.230	1.529.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.230		1.529.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				